

Vitória (ES), Sexta-feira, 18 de Maio de 2018.

15



Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo



Sandra Mara Vianna Fraga Defensora Pública-Geral		
Fábio Ribeiro Bittencourt Subdefensor Público Geral	Livia Souza Bittencourt Corregedora Geral	Layra Francini Rizzi Casagrande Chefe de Gabinete
Vivian Silva de Almeida Coordenadora de Direitos Humanos	Giuliano Monjardim Valls Piccin Coordenador de Direito Civil	
Roberta Ferraz Barbosa Piquet de Azeredo Bastos Coordenadora de Direito Penal e Execução Penal		Hugo Fernandes Matias Coordenador da Infância e Juventude
Alex Pretti Coordenador de Administração e Recursos Humanos		

Membros do Conselho Superior da Defensoria Pública do Espírito Santo:

Sandra Mara Vianna Fraga (Presidente do Conselho)	
Fábio Ribeiro Bittencourt	Rafael Miguel Delfino
Livia Souza Bittencourt	Leonardo Gomes Carvalho
Pedro Pessoa Temer	Rodrigo Borgo Feitosa
Alexandre Corsini Pagani	Saulo Alvim Couto

Praça Manoel Silvino Monjardim, nº 54, Centro, Vitória/ES – CEP 29010-520 – www.defensoria.es.def.br

Defensoria Pública-Geral

PORTARIA DPES Nº360, DE 17 DE MAIO DE 2018.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 98, inciso II, da Constituição Estadual e, tendo em vista o disposto no art. 16, parágrafo único da Lei nº 7.500, de 25.07.03, e na Lei nº 7.725, de 15.04.04,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar parcialmente a Portaria DPES nº 944, de 27/09/2017, publicada em 28/08/2017, que instituiu a Comissão de Levantamento de Inventário de Bens Patrimoniais Permanentes e dos Materiais (bens de consumo em estoque no almoxarifado e em serviço), nos termos que seguem.

Art. 2º. A Comissão passará a ser constituída pelos seguintes servidores:
1 - Priscilla do Valle Borini Christi - Presidente;
2 - Juarez França - Membro;
3 - Luiz Alberto da Silva - Membro.
Parágrafo único. Na ausência ou impedimento da Presidente, fica designado o servidor Luiz Alberto da Silva.

Art. 3º. O prazo para conclusão dos trabalhos fica prorrogado até o dia 30 de junho de 2018.

Art. 4º. Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 5º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 17 de maio de 2018.

SANDRA MARA VIANNA FRAGA
Defensora Pública-Geral

PORTARIA DPES Nº361, DE 17 DE MAIO DE 2018.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 98, inciso II da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto no art. 16, parágrafo único, da Lei nº. 7.500, de 25.07.03, e na Lei nº. 7.725 de 15.01.04,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Levantamento de Inventário de Bens Patrimoniais Móveis em Situação de Não Localizados previsto na Portaria DPES nº 943, de 27/09/2017, publicada em 28/08/2017, prorrogando-o até o dia 30 de junho de 2018.

Art. 2º. Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 17 de maio de 2018.

SANDRA MARA VIANNA FRAGA
Defensora Pública-Geral
Protocolo 398452

RESUMO DE CONTRATAÇÃO Processo nº. 78027950 ORDEM DE FORNECIMENTO 086/2018

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

CONTRATADA: COMERCIAL PICAPAU EIRELI EPP.

OBJETO: Aquisição de material de copa e cozinha.

VALOR TOTAL: R\$ 15.351,00 (quinze mil trezentos e cinquenta e um reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: início no dia do recebimento desta Ordem de Fornecimento e terá duração até a data da efetivação do recebimento e quitação das obrigações recíprocas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.06.901.03.092.0058.2357, Elemento de despesa 3.3.90.30, do orçamento da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo para o exercício de 2018.

Vitória, 17 de Maio de 2018.

SANDRA MARA VIANNA FRAGA
Defensora Pública Geral
Protocolo 398308

Corregedoria-Geral

PORTARIA CGDP Nº 023, DE 15 DE MAIO DE 2018.

A CORREGEDORA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar Federal nº. 80/94 e a Lei Complementar Estadual nº. 55/94, e:

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do PAD nº 002/18, que, acolhendo o pedido formulado pela Comissão Processante, deferiu o pedido de prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo inicialmente estabelecido na Portaria CGDP Nº 013/18, publicada no DIOES em 16 de março de 2018, para que a Comissão Processante possa dar prosseguimento aos trabalhos e concluir a apuração dos fatos nos autos do PAD nº 002/2018, a contar da publicação da presente Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Vitória, 15 de maio de 2018.

LÍVIA SOUZA BITTENCOURT
Defensora Pública Corregedora

Geral
Protocolo 398224

Grupo de Recursos Humanos

PORTARIA DPES Nº358 DE 17 DE MAIO DE 2018.

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz publicar o(s) seguinte(s) ato(s):

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CAROLINA BALDOTO DELBONI de 21/03/2018 A 20/03/2019, lotada na Defensoria Plena de Santa Maria de Jetibá, no turno vespertino.

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO EDUARDO MARINHO RODOLPHO RAMOS de 02/05/2018 A 01/05/2019, lotado na 2ª Defensoria Criminal do Júri de Vila Velha, no turno vespertino.

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO de MURILO FAVERO TONON de 01/06/2018 A 31/05/2019, lotado na 1ª Defensoria Cível de São Mateus, no turno vespertino.

Vitória, 17 de maio de 2018.

Denize Brandão Vianna
Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 398447

Poder Judiciário

Tribunal Regional Eleitoral - TRE -

ATO Nº 283, de 17.05.18.

O DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

SERVIDOR SUBSTITUTO: Olga Bayerl Vita

SERVIDOR SUBSTITUÍDO: Fabiano Baptista Castiglioni

FUNÇÃO COMISSIONADA: Chefe da Seção de Desenvolvimento de Internet e Intranet - FC.06

MOTIVO DA SUBSTITUIÇÃO: férias do titular

PERÍODO DA SUBSTITUIÇÃO: a partir da publicação do Ato até 25.05.18

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 38 e parágrafos da Lei nº 8.112/90, com redação conferida pela Lei nº 9.527/97 c/c a Resolução TRE nº 146/10.

DES. ANNIBAL DE REZENDE LIMA
PRESIDENTE

Protocolo 398387

ATO Nº 284, de 16.05.18.

O DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
TORNAR SEM EFEITO os Atos nº 441, publicado no DOEES em 07.08.17 e nº 606, publicado no DOEES em 04.10.17, a partir de 09.05.18, face à alteração de lotação dos servidores DIOGO SARTORI GOMES DE OLIVEIRA e HENRIQUE JORGE ARRAES DE CASTRO contida no Ato nº 258, publicado do DJE em 09.05.18.

DES. ANNIBAL DE REZENDE LIMA
PRESIDENTE
Protocolo 398388

Publicações de Terceiros

COMUNICADO
BAR E REST. DOS CUMPRADES LTDA ME, torna público que requereu a SEMDESU, através do processo nº28825/18, LMAR, para a atividade "Boates, bares, (...)", Cod 18.18, na localidade de R. Itacibá, 33, P. de Itaparica, Vila Velha-ES.

Protocolo 396080

COMUNICADO
VI NOVA COM. ATAD. LTDA, torna público que requereu a SEMDESU, através do processo nº28842/18, LMAR, para a atividade "Armazenamento e/ou depósito de produtos químicos e/ou perigosos, (...)", Cod 22.03, na localidade de Av. Carlos Lindemberg, 4996, Planalto, Vila Velha-ES.

Protocolo 396326

ART PARTICIPAÇÕES S/A
CNPJ Nº. 11.092.300/0001-64
NIRE Nº. 32300030980
Ata da Assembléia Geral
Extraordinária realizada em
16/04/2018

LOCAL E HORA: Na sede social, localizada na Av. Eudes Scherrer de Souza, 2001, Conjunto Empresarial Murundu, Galpão 02, sala 12, Bairro Laranjeiras, CEP 29.162-173, Serra /ES, às 10:00 horas. **PRESENÇA:** Acionistas representando a totalidade do capital social. **DELIBERAÇÃO TOMADA:** Foi aprovado por unanimidade, a alteração da diretoria, sendo destituída do cargo de diretora administrativa financeira a Sra. Therezinha de Vargas Roncetti, em substituição, foi indicada e eleita, tomando posse nesta data, a Sra. Barbara Lima Roncetti, adiante qualificada. i) Que em consequência da alteração de membros da diretoria, fica eleita uma nova composição da diretoria para um mandato de mais três anos, cobrindo o triênio compreendido de 2018 à 2021, a terminar em 30/04/2021, ficando assim constituída a diretoria da companhia: Diretor Presidente - Agostinho Roncetti; Diretora Administrativa - Barbara Lima Roncetti. ii) Foi declarado empossados os eleitos e os diretores neste ato declaram que não estão incurso em quaisquer crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer as atividades

mercantis; iii) Deliberou-se ainda, que os diretores nada receberão de remuneração durante seu mandato, até ulterior deliberação dos acionistas. A ata foi arquivada na Junta Comercial do ES, sob protocolo de nº. 18/779.912-1 de data de 23/04/2018 e registro nº. 20187799121 em 24/04/2018.

Protocolo 396452

JMA IMOBILIÁRIA LTDA. CNPJ nº 19.184.314/0001-10 NIRE JUCEES nº 32201729039, desde 29/10/2013 SEGUNDA (2ª) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL COM TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE JMA IMOBILIÁRIA LTDA. EM SOCIEDADE ANÔNIMA, SOB A DENOMINAÇÃO DE JMA IMOBILIÁRIA S.A. Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes: JOÃO MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário, casado sob o regime da comunhão universal de bens, portador da Carteira de Identidade de nº. 275109, expedida pela SSP/ES e inscrito no CPF/MF sob o nº 214.514.867-15, nascido em 24/06/1938, residente e domiciliado na Avenida José Alexandre, nº 456, Bairro Centro, 301, Município de Guaçuí/ES, CEP: 29.560-000; JOÃO MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário, casado sob o regime da comunhão universal de bens, portador da Carteira de Identidade de nº. 275109, expedida pela SSP/ES e inscrito no CPF/MF sob o nº 214.514.867-15, nascido em 24/06/1938, residente e domiciliado na Avenida José Alexandre, nº 456, Bairro Centro, 301, Município de Guaçuí/ES, CEP: 29.560-000; MARCELO LOPES OLIVEIRA, brasileiro, empresário, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, portador da Carteira de Identidade de nº. 970292, expedida pela SSP/ES e inscrito no CPF/MF sob o nº 948.238.557-87, nascido em 21/05/1970, residente e domiciliado na Avenida Joaquim Machado de Faria, nº 260, Bairro Quincas Machado, Município de Guaçuí/ES, CEP: 29.560-000; ANA PAULA LOPES DE MARTINS, brasileira, empresária, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, portadora da Carteira de Identidade de nº. 1508811, expedida pela SPTC/ES e inscrita no CPF/MF sob o nº 053.372.707-37, nascida em 06/09/1979, residente e domiciliada na Avenida Manoel Alves de Siqueira, nº 175, Bairro Bela Vista, Município de Guaçuí/ES, CEP: 29.560-000; MARIA APARECIDA DA COSTA SIMÕES, brasileira, divorciada, empresária, natural de Guaçuí, nascida em 06/05/1971, portadora da Carteira de Identidade de nº 2.110.764, expedida pela SSP/ES, inscrita no CPF/MF sob o nº 102.391.097-75, residente e domiciliada na Rua Aldomiro de Souza Lima, nº 10, no Bairro Quincas Machado, no Município de Guaçuí/ES, CEP: 29.560-000. Únicos sócios da sociedade empresária "JMA IMOBILIÁRIA

LTDA", com sede no Município de Guaçuí/ES, na Rodovia BR 482, km 93, nº 350, Sala 01, Bairro João Ferrz de Araújo, CEP: 29.560-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.184.314/0001-10, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, NIRE: 32201729039 em 29/10/2013, resolvem de comum acordo e em observância ao disposto na Instrução Normativa nº 10, de 05/10/2013 do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, e artigos 1.113 e seguintes da Lei nº 10.406, de 10/01/2002, alterar seus atos constitutivos e transformar o tipo jurídico da sociedade e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes: I - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA SOCIEDADE: A sede da sociedade passa a ser na Av. José Alexandre, 456, 2 PAV, Bairro São José, Município de Guaçuí/ES, CEP: 29.560-000. II - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL DA SOCIEDADE: O objeto social da sociedade passa a ser a participação societária ou acionária em outras empresas. Holding de Instituições não financeiras. III - DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Deliberam os sócios, sem ressalvas, aprovar: A transformação do tipo jurídico da sociedade, de limitada para SOCIEDADE ANÔNIMA, sem solução de continuidade dos negócios sociais, nem alteração da personalidade jurídica da sociedade. Em decorrência da transformação do tipo societário, a denominação social passa a ser JMA IMOBILIÁRIA S.A. IV DA CONVERSÃO DO VALOR DAS QUOTAS DA SOCIEDADE: Deliberam os sócios, sem ressalvas, aprovar: A conversão de 1.400.000 (um milhão e quatrocentas mil) quotas da sociedade, já integralizadas, em 1.400.000 (um milhão e quatrocentas mil) ações nominativas sem valor nominal mantida com relação a ela a titularidade atualmente existente; V - DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL: Deliberam os sócios, sem ressalvas, aprovar: O aumento de capital da sociedade empresária, passando dos atuais R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais) para R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais) mediante a emissão de 163.889 (cento e sessenta e três mil oitocentas e oitenta e nove) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal e 163.889 (cento e sessenta e três mil oitocentas e oitenta e nove) ações preferenciais nominativas, sem valor nominal, ao preço total de emissão de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), valor este destinado ao aumento de capital social da sociedade mediante conversão do AFAC (adiantamento para futuro aumento de capital) já realizados pelos acionistas. As ações ora emitidas e subscritas serão integralizadas, em moeda corrente nacional, na forma dos Boletins de Subscrição constantes

dos Anexos I, II, III, IV e V; VI - DA ELEIÇÃO DA DIRETORIA: Deliberam os sócios, sem ressalvas, aprovar: Para o período de 2017/2020, cujos mandatos se iniciarão na data de registro do presente estatuto social e se encerrarão extraordinariamente em 30/07/2020, o Sr. JOÃO MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário, casado sob o regime da comunhão universal de bens, portador da Carteira de Identidade de nº. 275109, expedida pela SSP/ES e inscrito no CPF/MF sob o nº 214.514.867-15, nascido em 24/06/1938, residente e domiciliado na Avenida José Alexandre, nº 456, Bairro Centro, 301, Município de Guaçuí/ES, CEP: 29.560-000, para o cargo de Diretor-Presidente; e o Sr. RICARDO LUIZ LOPES OLIVEIRA, brasileiro, empresário, casado sob o regime da separação de bens, portador da Carteira de Identidade de nº. 1229082, expedida pela SSP/ES e inscrito no CPF/MF sob o nº 036.308.567-05, nascido em 09/05/1974, residente e domiciliado na Rua Joaquim Gonçalves de Faria, nº 125, apto 202, Bairro Santa Cruz, Município de Guaçuí/ES CEP: 29.560-000, para o cargo de Diretor Administrativo-Financeiro. Os Diretores declaram, sob as penas da lei, e em especial ao que dispõe o Art 34, III do Decreto 1800/96, que não estão condenados em nenhum dos crimes previstos em lei ou enquadrados nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis. Arbitrados os valores dos honorários da Diretoria em R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) para cada um dos Diretores. VII - DOS REGISTROS: Registrada a não solicitação dos presentes para a instalação do Conselho Fiscal. Registrada a vontade dos Acionistas de que os Diretores não serão remunerados pelo exercício dos cargos de Diretoria para os quais foram eleitos, sendo assim os Diretores renunciam expressamente a qualquer valor a lhes ser pago a título de remuneração ou pro labore. VIII - Aprovado o Estatuto que regerá a nova sociedade, cuja redação é a seguinte: ESTATUTO SOCIAL JMA IMOBILIÁRIA S.A. CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO Art. 1º - A denominação da sociedade é JMA IMOBILIÁRIA S.A., que se regerá pelas disposições contidas neste estatuto e na legislação vigente aplicável. Art. 2º - A sociedade tem sua Sede Social na Av. José Alexandre, 456, 2 PAV, Bairro São José, Município de Guaçuí/ES, CEP: 29.560-000, e o foro competente é o da comarca de Guaçuí, Estado do Espírito Santo. Parágrafo Único. A diretoria, quando julgar conveniente, poderá criar e instalar outras filiais, agências, escritórios, depósitos e outras dependências em qualquer parte do País ou no exterior, independente de autorização da Assembleia Geral. Art. 3º - A